

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII - N° DOM3373 - PARNAMIRIM, RN, 3 DE JULHO DE 2021 - R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV Gabinete Civil

DECRETOS

DECRETO 6.539, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 6.130, de 12 de dezembro de 2019, que estabelece o Regimento Interno da Guarda Municipal de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 73, XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterada a redação do art. 29, VIII, do Decreto Municipal nº 6.130, de 12 de dezembro de 2019, o qual passará a possuir a seguinte redação:

Art. 29.

(...)

VIII – apresentar-se sempre asseado e uniformizado ao trabalho, zelando pela sua imagem pessoal e da corporação;

- § 1° O cabelo da Guarda Municipal deverá ser mantido em boas condições de higiene e devidamente penteado;
- § 2° Será permitido ao Guarda Municipal, em cargo ou função: barba, bigode e cavanhaque, desde que mantidos permanentemente bem aparados e limpos;
- \S 3° É vedado o uso de brincos, piercings, colares, gargantilhas ou similares.
- § 4° É vedado o uso de tatuagens com conteúdo que possa ser ofensivo aos outros ou à atividade policial.

§ 5° É vedada qualquer imposição não prevista neste artigo que não tenha fundamento na segurança do policial ou de seus pares, ainda que em caráter temporário, em razão da lotação ou em ações de capacitação.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1542, de 28 de junho, de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 73, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade às disposições da Lei Complementar nº 187, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

- **Art. 1º**. Designar os membros do Comitê de Acompanhamento e Fiscalização de Compras, Obras e Serviços COAFI, como membros:
 - I GEORGE CÂMARA DE SOUZA, matrícula: 37389;
 - II RAÍSSIA FAUSTINO FERREIRA, matrícula: 3737;
 - III FRANCISCO FRANCIMAR DA FONSECA SILVA, matrícula: 28304;
 - IV BRUNO FARIAS DE ANDRADE, matrícula: 52280.
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PESQUISA MERCADOLÓGICA

COMISSÃO ORÇAMENTISTA PERMANENTE - SEARH

2º Chamada – A Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH, situada na Rua Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, através da Comissão Orçamentista Permanente, instituída pelo decreto nº 5.835, de 23 de março de 2017, torna pública a realização da COTAÇÃO DE PREÇOS, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos médicohospitalares incluindo reposição de peças, mão de obra, ferramentas, acessórios e componentes quando necessários, de forma a manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento dos serviços das Unidades e Serviços de Saúde do Município de Parnamirim/RN, da Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Infraestrutura – DINF-SESAD, do Município de Parnamirim/RN. Processo 202013613092

LIMITE DE ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 09/07/2021 - 13:00 <u>h</u>

Os interessados em participar da presente cotação Previa de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo email: cop.searh.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3643 – 8102/8143/8144

Parnamirim/RN, 03 de julho de 2021

Ismália Lara Mota Lopes Mat. 6763

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 21/2021

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, a pregoeira adjudica ao licitante vencedor o respectivo lote do referido Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e montagem dos carnês do IPTU/2022, conforme indicado no quadro resumo do resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

DATA PRINT INFORMÁTICA DADOS VARIÁVEIS & LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 00.346.580/0001-73.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
ÚNICO	CARNÊ DE IPTU/2022 - MIOLO: CARNÊ FORMATO ABERTO 420X98MM, FORMATO FECHADO 210X98MM, CAPA EM COUCHE L2 145gm2, 4x1 CORES; MIOLO: 12 LÂMINAS EM OFF SET 75 G/M² 1X0 (CORES) PRETO, IMPRESSÃO DE FORMA SEQUENCIAL COM DADOS VARIÁVEIS IMPORTADOS A PARTIR DE UM ARQUIVO GERADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, NO FORMATO ABERTO 210X96MM, SENDO A PRIMEIRA PICOTADA PARA DESTAQUE DO PROTOCOLO DE ENTREGA. ACABAMENTO: GRAMPEADO NA BORDA ESQUERDA, DOBRADO, REFILADO E INTERCALADO.	120.000	UND	0,91	109.200,00

VALOR TOTAL R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais).

Mariana Guerreiro Fonsêca

Pregoeira - SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 — PROTOCOLO N.º 2021246531 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, por meio da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos/DANYELLE PENHA DOS SANTOS MORAES. OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua das Antúrias, 199, Jardim Planalto — Parnamirim/RN para funcionamento dos Arquivos Gerais da Prefeitura de Parnamirim, pelo período de 60 (sessenta) meses. VALOR R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) anual. - RECURSOS FINANCEIROS: Unidade orçamentária: 02.021 — Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Dotação Orçamentária: 04.122.002.2808 — Locação e Utilização de Imóvel; Natureza da despesa: 33.90.36 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física; Fonte: 10010000 — Recursos Próprios Desvinculados; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Dispensada de Licitação de acordo com o Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas modificações, cumulada com a Lei 8.245 de 1991. Parnamirim, 02 de julho de 2021.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

SEMEC Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIAS

PORTARIA Nº 059, de 02 de Julho de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, no uso das atribuições que lhes são conferidas, por analogia, pelo art. 30, da Lei Complementar 059, de 12 de julho de 2012, e em conformidade com as disposições legais aplicáveis,